



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº4712 DE 25 DE JUNHO DE 1.990

ABRE AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, EM FAVOR DAS DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE Cr\$ 541.866.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 259, de 28 de dezembro de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor das Unidades Orçamentárias: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA, CASA CIVIL, AUDITORIA GERAL DO ESTADO, VICE-GOVERNADORIA, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, HOSPITAL DE BASE DE RONDÔNIA, SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS, Crédito Adicional no valor de Cr\$ 541.866.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E UM MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL CRUZEIROS) para reforço de dotações orçamentárias indicadas no Anexo I, deste Decreto.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Publicado no Diário Oficial
de Rondônia em 28/06/90
No. 2071

DECRETO Nº 4712 DE 25 DE JUNHO DE 1990

ABRE AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, EM FAVOR DAS DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 541.866.000,00 PARA REFORÇO DE DETACHES CONSISTENTES NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 252, de 28 de dezembro de 1989,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor das Unidades Orçamentárias: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA, CASA DE VILA, AUTORIDADE GERAL DO ESTADO, VICE-GOVERNADORIA, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, HOSPITAL DE BASE DE RONDÔNIA, SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS, Crédito Adicional no valor de R\$ 541.866.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E UM MILHÕES, OITOCENTOS E TRÊSSENTA E SEIS MIL REAIS) para reforço de detaches orçamentárias indicadas no

Anexo I deste Decreto.



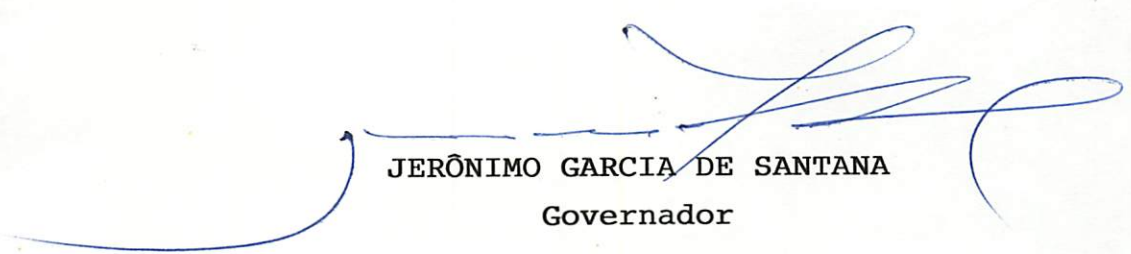
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II, deste Decreto e nos montantes especificados.


Art. 3º - Fica alterada a programação das Quotas Trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 4467 de 28 de dezembro de 1989, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
25 de junho de 1990, 102º da República.



JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador



JOSÉ SIMÃO COSTI FILHO
Secretário de Estado do Planejamento
e Coordenação Geral



JOÃO FRANCISCO SIKORSKI
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4712		SUPLEMENTAÇÃO Cr\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR	
01.01.01.07.021.2.133	<u>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA</u> Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Estado	3111.00	00	80.500.000	
		3113.00	00	5.000.000	
		3252.00	00	5.000.000	
		3253.00	00	1.000.000	
02.01.01.07.021.2.119	<u>TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA</u> Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Estado	3111.00	00	1.400.000	
		3113.00	00	30.000	
		3251.00	00	250.000	
11.01.03.07.021.2.002	<u>CASA CIVIL</u> Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais a cargo da União	3111.00	09	500.000	
		3113.00	09	600.000	
11.01.03.07.021.2.064	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Estado	3111.00	00	3.000.000	
11.03.03.07.021.2.068	<u>AUDITORIA GERAL DO ESTADO</u> Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais a Cargo da União	3111.00	09	2.500.000	
		3113.00	09	200.000	
		3253.00	09	2.000	
11.03.03.07.021.2.069	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Estado	3111.00	00	500.000	
11.04.03.07.021.2.193	<u>VICE-GOVERNADORIA</u> Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Estado	3111.00	00	4.000.000	
		3113.00	00	1.000.000	
		3253.00	00	20.000	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO ANEXO AO DECRETO Nº 4712		SUPLEMENTAÇÃO Cr\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR	
11.04.03.07.021.2.211	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais e Car_ go da União	3111.00	09	950.000	
		3113.00	09	200.000	
<u>PROCURADORIA GERAL DO ESTADO</u>					
12.01.03.07.021.2.005	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais a Car_ go da União	3111.00	09	500.000	
		3113.00	09	140.000	
<u>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</u>					
14.01.03.07.021.2.012	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais a Car_ go da União	3111.00	09	4.000.000	
		3113.00	09	700.000	
14.01.03.07.021.2.076	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Es_ tado	3111.00	00	9.000.000	
		3253.00	00	100.000	
<u>SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO</u>					
15.01.03.07.021.2.014	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais a Car_ go da União	3111.00	09	84.000.000	
		3253.00	09	300.000	
15.01.03.07.021.2.078	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Es_ tado	3251.00	00	100.000	
		3252.00	00	7.000.000	
<u>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO</u>					
16.01.08.07.021.2.017	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais e Car_ go da União	3111.00	09	63.000.000	
		3113.00	09	800.000	
<u>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</u>					
17.01.13.07.021.2.023	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais a Car_ go da União	3111.00	09	77.000.000	
		3113.00	09	15.000.000	
		3233.00	00		

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO ANEXO AO DECRETO Nº 4712		SUPLEMENTAÇÃO Cr\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR	
17.01.13.07.021.2.081	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Estado	3111.001	00	54.000.000	
17.02.13.07.021.2.128	<u>HOSPITAL DE BASE DE RONDÔNIA</u> Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais a Cargo da União	3111.00 3253.00	09 09	7.000.000 1.000	
18.01.15.07.021.2.025	<u>SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL</u> Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais a Cargo da União	3111.00 3113.00	09 09	9.000.000 2.200.000	
18.01.15.07.021.2.084	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Estado	3111.00 3113.00 3253.00	00 00 00	5.300.000 2.000.000 200.000	
19.01.04.07.021.2.027	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</u> Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais a Cargo da União	3111.00 3113.00	09 09	11.000.000 7.600.000	
20.01.03.07.021.2.030	<u>SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u> Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais a Cargo da União	3111.00 3113.00	09 09	5.200.000 60.000	
23.01.06.30.021.2.099	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA</u> Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Estado	3111.00	00	16.300.000	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO ANEXO AO DECRETO Nº 4712		SUPLEMENTAÇÃO Cr\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR	
23.02.06.30.021.2.038	<u>POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA</u> Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais a Car- go da União	3112.00	09	25.050.000	
		3251.00	09	1.700.000	
		3252.00	09	112.000	
23.02.06.30.021.2.101	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Es- tado	3111.00	00	1.100.000	
		3112.00	00	2.700.000	
		3113.00	00	200.000	
24.01.03.07.021.2.040	<u>SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA</u> Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais a Car- go da União	3111.00	09	1.900.000	
		3113.00	09	850.000	
25.01.02.04.021.2.042	<u>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO</u> Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais a Car- go União	3111.00	09	180.000	
		3113.00	09	121.000	
25.01.02.04.021.2.104	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Es- tado	3113.00	00	3.800.000	
28.01.03.07.021.2.227	<u>SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS</u> Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais a Car- go da União	3113.00	09	16.000.000	
T O T A L.....				541.866.000	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4712		CANCELAMENTO Cr\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR
29.01.99.99.999.9.999	<u>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</u>			
	Reserva de Contingência	9999,00 9999,00	00 00	203.500.000,00 338.366.000,00

541.866.000,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO III				QUOTAS TRIMESTRAIS
		ANEXO AO DECRETO Nº 4712				Cr\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TRIMESTRES				TOTAL	
	I	II	III	IV		
EMBLÉIA LEGISLATIVA	172.472.073,51	893.455.926,49	-	-	1.065.928.000,00	
TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA	36.118.821,80	132.318.678,20	700.250,00	700.250,00	169.838.000,00	
CASA CIVIL	85.323.703,97	200.748.796,03	880.000,00	101.050,00	287.053.550,00	
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	5.982.834,90	20.046.265,10	-	-	26.029.100,00	
VICE-GOVERNADORIA	4.709.924,11	25.710.875,89	205.050,00	205.050,00	30.830.900,00	
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	15.352.260,78	53.852.939,22	110.000,00	50.000,00	69.365.200,00	
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	117.518.600,50	715.572.795,43	3.026.500,00	2.097.400,00	838.215.295,93	
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	79.123.950,40	209.698.419,60	400.000,00	400.000,00	289.622.370,00	
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	293.447.466,82	701.481.533,18	2.061.500,00	2.061.500,00	999.052.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	1326.235.730,70	2445.247.820,37	303.360,00	202.240,00	3.771.989.151,07	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	281.276.201,34	1018.325.346,66	292.860,00	195.240,00	1.300.089.648,00	
HOSPITAL DE BASE DE RONDÔNIA	72.319.254,34	258.112.758,66	253.500,00	253.500,00	330.939.013,00	
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	40.952.094,25	106.240.781,64	659.830,00	408.220,00	148.260.925,89	
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	79.423.768,09	315.479.199,80	16.200,00	10.840,00	394.930.067,89	
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SER VIÇOS PÚBLICOS	24.999.258,42	585.200.968,00	3.097.160,00	871.440,00	614.168.827,22	
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	240.871.746,00	917.513.914,00	1.756.000,00	1.541.000,00	1.161.682.660,00	
POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA	224.094.070,46	581.222.164,80	97.080,00	64.720,00	805.478.035,26	
SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA	70.552.410,18	181.065.373,93	300.000,00	110.000,00	252.027.786,11	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO	54.801.741,88	225.021.508,12	1.219.150,00	630.506,00	281.672.906,00	
SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS	79.383.194,41	315.967.499,59	836.500,00	826.500,00	397.013.694,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		-	4.463.336.339,00	-	4.463.336.339,00	